PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00052/2012 de 25 de Maio de 2012

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R$ 29.457,70 (Vinte e nove Mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0030	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16.845,70
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	1.612,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	10.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0275	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	Total	**29.457,70**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0022	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16.845,70
	3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0161	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	1.612,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0186	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0274	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	Total	**29.457,70**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 25 de Maio de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal